



DECRETO N° 8.241, DE 17 DE AGOSTO DE 2.022.

Prorroga o Decreto nº 7.727, de 08 de setembro de 2.020, que Concedeu licença para tratar de interesse particular, o servidor público municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, o disposto no art. 105, “§ 3º da Lei 2.692, de 11 de setembro de 1992, com nova redação dada pela lei, concedendo a licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, prorrogáveis por igual período, mediante expresso requerimento por parte do servidor, sem remuneração.

Considerando que o servidor público municipal **LEONARDO VITÓRIA LOUZADA**, efetivo no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, requereu a licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 08 de setembro de 2020 a 07 de setembro de 2022, conforme pedido protocolado sob o nº 150.321, nº proc.: 7419/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica Prorrogado o Decreto nº 7.727, de 08 de setembro de 2.020, que Concedeu licença para tratar de interesse particular, do servidor público municipal **LEONARDO VITÓRIA LOUZADA**, efetivo no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 08 de setembro de 2.022 a 07 de setembro de 2.024, conforme pedido protocolado sob o nº 171.703, nº proc.: 9697/2022, sem qualquer ônus para o município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 17 de agosto de 2.022.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
17/08/2022.

Secretário Municipal de Governo.